

ORGAO INSTITUTO AGUA E TERRA
PLANO DE AÇÃO



Processo nº 654949/21
Acórdão nº ACÓRDÃO Nº 3438/21 - Tribunal Pleno

Nº APA	RECOMENDAÇÃO	AÇÃO GERAL A SER IMPLEMENTADA	AÇÕES ESPECÍFICAS (PARA ATENDER A AÇÃO GERAL - PASSO A PASSO)	DATA INICIAL (DA AÇÃO ESPECÍFICA)	DATA FINAL (DA AÇÃO ESPECÍFICA)	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GERAL	OBSERVAÇÃO
Informar nº do APA	Reproduzir a recomendação	Indicar as medidas que serão tomadas a fim de implementar a recomendação	Indicar as ações que atenderão a ação geral por cada etapa	Informar a data em que as medidas serão iniciadas	Informar a data em que as medidas estarão implantadas	Indicar a pessoa e o setor responsável pela implementação das ações	Registrar eventuais obstáculos ou dificuldades vislumbrados para a implementação das ações e ainda outras considerações que julgar pertinente
19518	seja realizada a edição e a publicidade do ato de designação dos titulares e suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, nos termos do § 13, do art. 3º do Decreto Estadual nº 9.129/2010;	Após a posse dos Conselheiros, o CERH é responsável pela definição de políticas públicas (princípios, diretrizes, normas, padrões...) para a gestão dos recursos hídricos no Estado do Paraná.	Qualquer cidadão, instituição, organismos governamentais ou não, podem apresentar proposições para o CERH. Essas proposições são recebidas e processadas pela Secretaria Executiva do Conselho que as submete a Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do CERH – CTINS. A Câmara Técnica analisa a proposição e se entender pertinente pode aprova-la preliminarmente ou criar um Grupo de Trabalho específico para aprofundar o tema. São convidados especialistas no assunto para avaliar e discutir a proposição. Elaborada e refinada a proposição essa é apresentada na CTINS que aprova ou emenda a proposição. Depois disso ela segue para a plenária que delibera sobre o tema/proposição apresentado. Aprovada a proposta ela passa a integrar a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná.	Não há data inicial para as deliberações do Conselho. É uma atividade contínua.	Da mesma forma, não há data para deliberação final de uma proposição. O que existe é um prazo de 6 meses, prorrogável por igual período, para finalização de uma proposição no GT.	Os responsáveis pela implementação de ações do CERH são os membros dos Grupos de Trabalho, os membros da CTINS e soberanamente os Conselheiros reunidos em Reuniões Plenárias do Conselho. Isso tudo com o apoio organizacional, operacional e de infraestrutura da Secretaria Executiva do CERH.	Informamos que os Membros representantes das instituições junto ao Colegiado do CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são empossados na primeira Reunião Ordinária do Conselho após posse de um novo governo estadual, quando ocorrem as alterações e mudanças na Presidência do Conselho e demais representantes governamentais. Tal ato é oficializado pelo Presidente do Conselho, registrado em ata "in verbis" e dado publicidade no sítio eletrônico do CERH mantido pela SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo. A Ata que empossou os Conselheiros segue anexa e pode ser acessada em https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-02/ceh_24.07.19_32a_r.o.fcor_.pdf A Listagem completa dos Conselheiros Titulares e Suplentes também é dado publicidade no mesmo sítio do CERH – SEDEST e pode ser acessada em https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/listagem_dos_conselheiros_2019-2020_-_recomposicao.pdf
19518	defina critérios objetivos para a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos em periodicidade compatível com os planos orçamentários;	Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	Definição dos procedimentos para contratação de estudo de atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos Aprovar os Planos de todas Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná	Em andamento	dez-27	DISAR/DIAFI	Atualmente o Estado conta com 06 Planos de Bacias Hidrográficas concluídos, 02 em processo de conclusão, 01 em fase inicial para contratação e 02 em fase de elaboração de Termo de Referência. Ressaltamos que ainda não foi concluído o processo de criação do Comitê de Bacia dos Afluentes do Médio Iguaçu .
19518	elabore um planejamento estratégico com questões relacionadas à Política Estadual de Recursos Hídricos alinhadas aos instrumentos instituídos pelo planejamento de Estado (Política e Plano Estadual de Recursos Hídricos) e Governamental (Orientações estratégicas de Governo) consolidado nos instrumentos do Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Planejamento de implementação das ações, instrumentos de gestão e Política Estadual de Recursos Hídricos, com previsão orçamentária incluída no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Implementação e consolidação dos CBH's paranaenses. Contratação de Planos de Bacia e Enquadramentos: Alto Ivaí; Piquiri e Paraná 2; Médio Iguaçu; e Baixo Iguaçu. Finalização dos Planos de Bacia e Enquadramentos: do Rio Jordão e Paraná 3. Contratação de Revisão e implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos Planejamento para implementação de ações da Política Estadual de Recursos Hídricos: 2023 - Novos Planos de Bacias 2024 - Conclusão dos Planos de Bacias 2025 - Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2026 - Conclusão da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2027 - Início da revisão dos Planos de Bacias. Instituição de cenário favorável a implementação da Cobrança no Estado. Consolidação do SIGARH	2022	dez-27	DISAR/DIAFI	A GEBH possuía uma equipe composta por servidores, Residentes Técnicos e Bolsistas, porém no 2º semestre de 2021 foi reduzida e agora está sendo recomposta. Ressaltamos que os Planos de Bacias definem o planejamento geral e os Comitês de bacias definem as ações prioritárias para execução, não dependendo exclusivamente do Estado. Atualmente, em razão da Lei Estadual nº 20.635/2021, os recursos previstos para gestão de recursos hídricos não estão sendo destinados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH. Se não houver alteração do Art. 39 da referida Lei, não há previsão orçamentária para a implementação das ações previstas na Política Estadual de Recursos Hídricos. Destacamos ainda que anualmente encaminhamos as ações para inclusão na LOA, porém a definição é da SEFA e posterior aprovação pela ALEP.
19519	elabore estudo que defina a proposta de plano de bacia, com cronograma para apresentação aos Comitês para deliberação, podendo atuar com a participação de entidades de ensino e pesquisa, observando a capacidade técnica, o conhecimento e a dedicação dos profissionais envolvidos;	Elaboração e ampla divulgação e discussão no Comitê de Bacia do Termo de Referência para Elaboração dos Planos de Bacia	Definição de Cronograma para Elaboração dos Planos de bacia faltantes. Definição de previsão Orçamentária para realização dos Planos de Bacia. Elaboração de T.R. base para discussão dentro do CBH. Ampla Divulgação aos Membros do CBH. Engajamento de Entidades de Pesquisa nas discussões sobre os T.R	Em andamento	dez-23	Secretaria Executiva do Comitê	Em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas paranaenses há membros representantes das entidades de ensino e pesquisa, os quais foram definidos pelo próprio segmento. O Termo de Referência, que determina a proposta do Plano de Bacia a ser elaborado, é discutido e aprovado no âmbito do Comitê antes da contratação pelo IAT.
19519	defina, em conjunto com o respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, um cronograma para deliberação das propostas dos planos pelos Comitês de Bacias, estabelecendo prazos e responsabilidades no cumprimento deste.	Cronograma para deliberação das propostas dos planos pelos Comitês de Bacias	Deliberação sobre a criação de Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS (quando não houver e o pleno do CBH entender que é pertinente). No caso de deliberação para CTINS, esta discute o cronograma para deliberação das propostas do Plano e encaminha para discussão e aprovação pelo pleno do CBH.	Em andamento	dez-23	Comitês de Bacias Hidrográficas	Sempre é o Comitê que define as ações prioritárias a serem desenvolvidas, seja na elaboração de Termos de Referências ou seja na implementação de ações e de instrumentos de gestão de recursos hídricos. O IAT, na função de Secretaria Executiva dos CBHs paranaenses, apresenta propostas e fomenta a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de forma imparcial, mas apenas o comitê tem o poder de decisão. No que se refere à implantação do Plano de Bacia, ao IAT cabe as ações referentes à orientação, à outorga, à fiscalização e ao monitoramento, por meio de normativas para que o que foi definido se cumpra. As demais ações são de responsabilidade dos usuários de recursos hídricos, por meio das metas progressivas, indicando o início e término das ações. Atualmente os CBHs paranaenses se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento e de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, pois cada comitê de bacia possui identidade única e um ritmo de desenvolvimento.

19520	os corpos de água enquadrados segundo critérios adotados na década de 90 sejam objeto de adequação ao atual cenário, inclusive no que se refere à aprovação pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica e com deliberação do Conselho de Recursos Hídricos tendo como horizonte o ano de 2030, conforme pactuado nos ODS;	Elaboração dos Enquadramentos faltantes dos CBH e avaliação pelo CERH e alinhamento aos ODS.	Finalização do Enquadramento do CBH Paraná 3 e do CBH Baixo Ivaí Paraná 1. Elaboração do Enquadramento do CBH Rio Jordão. Elaboração dos Planos de Bacias e enquadramentos dos CBH Alto Ivaí; CBH Piquiri Paraná 2; CBH Baixo Iguçu CBH Médio Iguçu. Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Revisão dos Planos de Bacias/Enquadramentos.	Em andamento - CBH Paraná 3; CBH Baixo Ivaí Paraná 1 e CBH Rio Jordão. Em fase de elaboração do Termo de Referência para contratação do Plano de Bacia - CBH Alto Ivaí; CBH Piquiri Paraná 2; CBH Baixo Iguçu CBH Médio Iguçu.	dez-24	Secretaria Executiva do Comitê	O Enquadramento dos corpos de água dependem da finalização dos respectivos Planos de bacias, sendo um dos itens da contratação do Plano. Os ODS já são considerados na etapa de planejamento de qualquer estudo. Após aprovação pelo CBH, o enquadramento é submetido à deliberação pelo CERH. Sendo aprovado, é encaminhado à Gerência de Outorga para atendimento do estabelecido, a partir de metas progressivas a serem adotadas. Há necessidade de recurso financeiro para o desenvolvimento desta ação. Atualmente, em razão da Lei Estadual nº 20.635/2021, os recursos previstos para gestão de recursos hídricos não estão sendo destinados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH. Se não houver alteração do Art. 39 da referida Lei, não há previsão orçamentária para a implementação das ações previstas na Política Estadual de Recursos Hídricos. Ressaltamos que o Estado disponibiliza recursos do Governo para elaboração dos Planos.
19520	Reavalie os padrões ambientais atualmente utilizados no sistema de outorga, de licenciamento e de fiscalização dos empreendimentos potencialmente poluidores dos corpos hídricos, e considere os enquadramentos já atualizados e/ou aqueles que venham a ser aprovados pelos Comitês de Bacia.	Atualizar o enquadramento dos copos d'água a medida que são aprovados pelo CBH/CERH-PR	1. Atualizar critérios gerais de outorga no sistema 2. Atualizar o enquadramento aprovado no SIGARH 3. Evoluir o SGA para adotar automaticamente os limites dos parâmetros definidos na outorga de cada empreendimento 4. Implementar no novo sistema de fiscalização (FICA) os mecanismos para identificação de irregularidades conforme os enquadramentos / outorgas e licenças	continuo em desenvolvimento	continuo dez-23	GOUT/NGI NGI/GEMF	O SCRH já considera o enquadramento na deliberação das outorgas, e está preparado para ser parametrizado por unidade hidrográfica/comitê a medida que os novos enquadramentos sejam aprovados. O SGA estava trabalhando com os limites da legislação. O IAT já iniciou o desenvolvimento do novo sistema de fiscalização, estamos na fase de levantamento macro dos processos.
19521	apresente propostas de mecanismos de cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos e de valores a serem cobrados em todas as bacias hidrográficas, cujos planos de bacia e enquadramentos foram aprovados;	Elaboração de propostas de mecanismos e valores de cobrança aos CBH do Paraná.	Inclusão de estudo de cobrança e definição de mecanismo de cobrança e valores no TR de novos planos de bacia do estado. Realização de evento de capacitação de sobre cobrança dentro dos Comitês de bacia do PR. Aprovação do CBH para a implantação da Cobrança na bacia. Elaboração de proposta e encaminhamento aos CBHs que aprovaram a implantação do instrumento.	Em andamento	dez-27	Comitês de Bacias Hidrográficas Secretaria Executiva dos Comitês	Decreto Estadual nº 7.348, de 21 de fevereiro de 2013, confere a competência aos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a forma, periodicidade, processo e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, inclusive os valores a serem cobrados em sua área geográfica de atuação. Dessa forma, o Instituto Água e Terra não possui amparo legal para implementar a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos sem a aprovação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Atualmente há resistência dos CBHs paranaenses na implantação do instrumento de Cobrança em razão da Lei Estadual nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014, que possibilita que o recurso arrecadado pela cobrança seja utilizado para outros fins, pois o recurso proveniente da cobrança do CBH Coilar, único que implantou o instrumento, vai para uma conta dentro do FERH, enquanto não há a contratação do Agente Técnico-Financeiro. O Agente Técnico-Financeiro será responsável por viabilizar a gestão e operacionalização da aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná, para todos os Comitês de Bacias Hidrográficas que aprovarem o mecanismo e início da Cobrança (Resolução CERH nº 94/2015), porém há dificuldades na contratação desse agente técnico-financeiro de cobrança (Protocolo nº 16.339.247-0). Ressaltamos ainda que há uma discussão, em âmbito federal (ANA e CBH Paranapanema) para melhorar os mecanismos de cobrança. Definir o melhor mecanismo de cobrança em consonância com o que será estabelecido pela ANA e CBH Paranapanema. Dificuldades na compatibilização com SIGARH - Módulo de cobrança - Para mecanismos diferentes do Coilar para cobrança.
19521	normatize os prazos para que os Comitês de Bacias Hidrográficas deliberem sobre as propostas de mecanismos de cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos e de valores a serem cobrados em todas as bacias hidrográficas, cujos planos de bacia e enquadramentos foram aprovados;	Normativa do CERH-PR sobre prazos para instituição da cobrança	Definir dentro do Conselho Estadual normativa sobre prazos para implementação da cobrança. (Acho que a prerrogativa é do CERH)	2023	dez-24	Secretaria Executiva do Comitê	Dificuldades na compatibilização com SIGARH - Módulo de cobrança - Para mecanismos diferentes do Coilar para cobrança.
19521	edite norma de caráter técnico e orientador estabelecendo o fluxo de cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos, fixando prazos para lançamento, cobrança, pagamento e critérios para inscrição em dívida ativa na falta de pagamento pelo devedor, buscando auxiliar o órgão ambiental na implantação de procedimentos de controle, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos, para os órgãos de controle e para toda a sociedade;	Definição de procedimentos de cobrança	Criação de grupo de trabalho para discussão de questões relacionados a operacionalização da cobrança em sua totalidade no Estado.	2022	dez-23	Secretaria Executiva do Comitê	O avanço na contratação do Agente técnico-financeiro é fundamental para prosseguirmos na implantação do instrumento de cobrança nos CBHs paranaenses. Necessidade de definição do mecanismo de cobrança, adequações ao SIGARH- Módulo de Cobrança e definição de metodologia para controle de inadimplências e execução de dívidas. Estamos estudando uma norma para que os Comitês implementem a cobrança até 02 anos após a conclusão dos Planos de Bacias.
19521	Implemente a cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos, já aprovada, para a Bacia Litorânea.	Aprovar a implementação da cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos para a Bacia Litorânea e demais CBHs paranaenses.	Segurança jurídica e contratação do Agente Técnico-financeiro. Realização de evento de capacitação de sobre cobrança dentro dos Comitês de bacia do PR.	2022	dez-27	Comitê de Bacia Hidrográfica	A tomada de decisão sobre implementação da Cobrança por R.H não foi aprovada pelo CBH Litorânea. Segurança jurídica para utilização do recurso proveniente da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, bem como a contratação do Agente Técnico-financeiro.
19522	a) aprimore os sistemas informatizados no âmbito interno e externo do órgão, possibilitando a efetiva gestão da informação de recursos hídricos envolvendo coleta, transmissão, tratamento, armazenamento, recuperação e disseminação de informações conforme preconiza o art. 23, da Lei Estadual nº 12.726/1999;	integração do SGA com os sistemas de licenciamento municipais	1. disponibilizar serviço do SGA para integração de dados com consistência na carga para os municípios que utilizam sistemas próprios de licenciamento ambiental 2. disponibilizar serviço do SIGARH (SCRH) para consulta/validação de dados de outorga para consumo pelos municípios que utilizam sistema próprio	ago/22	dez-22	NGI	Será disponibilizado no SGA uma rotina para integração de dados com os sistemas de licenciamento municipal através de web service. Essa rotina vai solicitar o número da outorga e confirmar sua existência e validade diretamente no SIGARH, quando o empreendimento utilizar água.
19522	b) implemente controles sistematizados das demandas estimadas, por bacia hidrográfica, superficial e subterrânea, por setor usuário, que visem apurar o controle de quantidade e qualidade outorgável;	Implantação de ferramentas de suporte a decisão de outorga no SIGARH	1. Carregar novas camadas geo das vazões de referência no SSD de cálculo da disponibilidade e balanço hídrico superficial 2. Validar novas camadas de dados e resultados do SSD através do uso paralelo com o cálculo manual e na sequencia desativar a solução manual 3. Incorporar o uso do SSD de água subterrânea ao processo de análise 4. Finalizar a migração dos dados que apresentam erros específicos e/ou não tem informação estruturada	em andamento	mai/22 ago/22 ago/22 nov/22	NGI GOUT GOUT/NGI NGI/GOUT	Em 2021 foi identificada necessidade de revisar os dados de localização e histórico das estações de monitoramento que subsidiam a identificação da disponibilidade hídrica natural através do Regionaliza, pois gerava valores inconsistentes, comprometendo o uso da ferramenta.. Após esses ajustes foram geradas novas camadas das vazões de referência, Q _{5s} , Q ₇₀ , Q ₅₀ e Q _{7.10} . Necessário checar a fidedignidade dos valores gerados pelos modelos. O SIGARH dispõe de uma ferramenta geo que disponibiliza a carta de águas subterrâneas do estado, com indicativo de disponibilidade hídrica e vocação de uso por aquífero, além da espacialização de poços já existentes. Essa ferramenta não faz o cálculo do balanço hídrico pois não dispomos atualmente de monitoramento que permita fazer o balanço. O IAT pretende implantar um rede de monitoramento hidro geológico no âmbito do I9 ambiental. No processo de migração dos dados do CRH para o SIGARH foram identificados registros com erros e/ou com falta de informações obrigatórias ou estruturadas, que não permitiram a carga no novo sistema. Esses casos requerem consulta ao processo físico e complementação dos dados para migrar. O trabalho foi iniciado em 2021 e está pendente a migração de 6.300 outorgas.

			5. Evoluir o SSD para incorporar detalhes referentes a obras de interferência, como vazão diminuída à jusante, obras representadas por trechos, como canais, retificações, etc.	mar/23	dez/23	NGI/GOUT	A versão em uso atualmente foi feita voltada para as interferências consuntivas, como captação e lançamento de efluentes.	
19522	c) informatize todos os processos de cobrança	Adequação e evolução do módulo de Cobrança do Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas	1. Adequar a fórmula de cálculo e parâmetros de cobrança implementadas para a bacia do Alto Iguaçu para usuário de saneamento 2. Emitir os boletins de cobrança de 2021 para o segmento industrial pelo SGBH 3. Emitir os boletins de cobrança de 2022 para todos os segmentos pelo SGBH 4. Verificar ampliação das funções do SIGARH para acomodar os desdobramentos advindo dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho da Cobrança pelos R.H do Estado.	jun/22 mai/22 mai/22 fev/22	nov/22 jun/22 abr/23 dez/26	GEBH/NGI GEBH GEBH GEBH/NGI	A fórmula implantada atualmente não calcula corretamente o valor para a segmento de saneamento. Também é necessário ajustar o sistema para considerar as perdas da rede de distribuição. A construção do sistema baseou-se na resolução de cobrança do COALIAR. Embora o sistema tenha sido parametrizado para acomodar ajustes, é provável que a medida que outros comitês implementem novas regras o sistema tenha que ser evoluído.	
19522	d) Disponibilize aplicativo ou serviço que permita sincronizar as bases de dados do SGA e dos Municípios que optarem por desenvolver sistemas próprios, no prazo previsto no art. 18 da Resolução CEMA nº 110/2021.	Implantar web serviço de sincronização dos dados de licenciamento municipal	Desenvolver e disponibilizar o serviço na nova plataforma do SGA	Em andamento	dez/22	NGI/GELI	A CELEPAR está migrando a plataforma tecnológica do SGA para uma arquitetura que traz flexibilidade, agilidade e economia de escala na evolução do sistema. Em paralelo está desenvolvendo novas funcionalidades previstas na CEMA 107/20 e CEMA 110/20 dentre outras. A 1ª versão está prevista para agosto de 2022.	
19522	e) implemente, visando manter o controle das demandas de direito de uso de recursos hídricos, regras de integridade sistematizadas dos pedidos de outorga prévia para perfuração de poços, de modo a garantir a informação se o resultado da perfuração foi improdutivo ou se está sujeito à solicitação de outorga de direito de uso para captação de água subterrânea;	Implantar funcionalidade específica no novo sistema de fiscalização (FICA)	1. Desenvolver funcionalidade no sistema de fiscalização para identificar os pedidos de anuência prévia que não resultaram em portarias de outorga, notificar o usuário e autuar o usuário.	em desenvolvimento	dez/23	NGI/GEMF	O IAT já iniciou o desenvolvimento do novo sistema de fiscalização, estamos na fase de levantamento macro dos processos.	
19522	f) implemente regras de integridade sistematizadas visando alertar os gestores quanto aos prazos para deliberação dos processos pendentes de análise.	Implantar rotina de verificação e alerta de prazos no SCHR (SIGARH)	1. Definir regras para cada fase da análise e evoluir o sistema		out/22	jul/23	NGI/GOUT	
19523	a) Normalize o fluxo do processo de outorgas, fixando prazos para cada etapa de instrução, com responsabilidades aos servidores do órgão ambiental	Elaborar normativa para estabelecer prazos de análise, por etapa do processo de outorga	1. Estabelecer prazos por etapa da análise de processo de outorga, desde a triagem até a emissão da Portaria		mai/22	ago/22	GOUT	Os prazos finais de análise dependem da tramitação entre o técnico do IAT e o requerente, portanto o prazo total poderá ultrapassar aquele estabelecido no atual decreto. O sistema está preparado para individualizar o tempo que o processo fica com o requerente, porém necessita implementar prazo máximo para requerente devolver o processo e arquivamento automático.
19523	b) Elabore plano de ação para resolução do estoque de processos pendentes de conclusão, com a definição das respectivas metas, ações e prazos.	Plano de ação para finalização do passivo de processos de outorga	1. Desenvolver um plano de ação para finalizar processos em tramitação; arquivamento de processos antigos e não respondidos pelo usuário; descentralização da outorga em regionais.		ago/22	mar/23	GOUT	
19524	implemente no mapa interativo do SIGARH rotina que possibilite verificar informações detalhadas da outorga;	Evoluir SIG de outorgas do SIGARH	1. Identificar pontos de evolução da solução de forma a estruturar melhor o resultado das consultas		ago/22	dez/22	NGI	A aplicação disponível em http://www.sigarh.iat.pr.gov.br/sigarh-gis/index.xhtml permite identificar detalhes das outorgas de forma individual, porém a visualização da informação está pouco estruturada, o que dificulta o entendimento.
19524	disponibilize tempestivamente, de forma clara, objetiva e de fácil acesso, as informações atualizadas referentes às outorgas, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação;	NGI	1. Evoluir ferramenta disponível para mostrar dados migrados além dos do SIGARH e permitir download 2. Homologar BI de outorgas e disponibilizar listagem de documentos emitidos na página do IAT (similar ao licenciamento)	em andamento	dez/22	NGI	Existem duas ferramentas em fase de homologação/evolução. Ferramenta de busca com aplicação de filtros disponível em http://www.sigarh.iat.pr.gov.br/sigarh-gis/pages/relatorio/outorgaRecursoHidrico/lista.xhtml e BI de outorgas (uso interno).	
19524	divulgue em tempo real, no portal de transparência, os valores arrecadados a título de cobrança pelo direito ao uso de recursos hídricos na bacia em que foi implementada a cobrança, bem como os valores pendentes de arrecadação.	Adequação do SIGARH	Finalização do Módulo de Gestão de Bacias do SIGARH. Melhorias na divulgação de dados sobre a cobrança	2022	31/12/2023	NGI / GEBH	dados anteriores responsabilidade da GEBH	
19525	articule ativamente junto aos representantes das instituições públicas municipais, representantes de usuários de recursos hídricos, representantes de entidades da sociedade civil, representantes de comunidades tradicionais e indígenas existentes nas bacias hidrográficas visando a instalação e pleno funcionamento dos Comitês de Bacias;	12 CBHs em funcionamento no Estado do Paraná	Decreto de Criação do CBH do Médio Iguaçu. Posse dos membros (as reuniões setoriais já foram realizadas e os representantes definidos, aguardando apenas o Decreto de Criação do Comitê).	Em andamento	2022	Mesa Diretora dos Comitês de Bacias Hidrográficas	Atualmente o Estado do Paraná está com 11 CBHs em funcionamento, que contam com a participação de representantes dos município e de entidades da sociedade civil e povos e comunidades tradicionais do território.	
19525	fomente a participação de entidades de ensino e pesquisa observando a capacidade técnica, o conhecimento e a dedicação dos profissionais envolvidos, objetivando compartilhar e disseminar conhecimento junto aos comitês de bacias hidrográficas.	Participação de entidades de ensino e pesquisa nos CBHs paranaenses.	Fomentar atividades de capacitação promovidas pelas entidades de ensino e pesquisa envolvendo os Comitês de Bacia.	Em andamento	2022	Secretaria Executiva do Comitê	Em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas paranaenses há membros representantes das entidades de ensino e pesquisa, os quais foram definidos pelo próprio segmento, como parte da porcentagem legalmente estabelecida de 20% (no mínimo) de representantes da sociedade civil.	
19527	disponibilize informações de forma tempestiva aos Comitês de Bacias Hidrográficas visando ao acompanhamento sistemático da execução das ações previstas nos Planos de Bacia Hidrográfica, em especial quanto às receitas arrecadadas, despesas realizadas e fases dos projetos/ações indispensáveis ao pleno desempenho do seu papel na efetivação do caráter participativo e descentralizado;	Implantar ferramenta de acompanhamento dos Planos de Bacia e das receitas específicas	1. Análise de pontos de evolução na solução existente no SGBH 2. Cadastrar planos, programas, projetos, ações e atividades no SGBH 3. Compatibilizar acompanhamento dos recursos financeiros no SGBH com a DIAFI 4. Capacitar membros dos comitês no uso das ferramentas disponíveis	Em andamento	dez/25	Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas e Núcleo de Sistemas e Geomática	Atualmente, cada um dos comitês possui seu site próprio, onde são disponibilizadas as informações relevantes e atualizações de cada comitê. A atualização dessas informações é, no entanto, realizada de forma manual, o que atrasa o processo. O SIGARH prevê ferramentas que possibilitarão o acompanhamento proposto, possibilitando o maior detalhamento e celeridade na divulgação das informações sobre o funcionamento de cada um dos comitês. A conclusão dessa ação depende da finalização de todos os planos de bacia.	
19527	promova a capacitação dos Conselheiros membros e suplentes dos Comitês de bacias, a fim de nivelar o conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos;	Fortalecimento da Capacitação	As atividades de capacitação, conforme previsto nas ações do Procomitês e Progestão, são contínuas.	Em andamento	Contínuo	Gerência de Gestão de Comitês de Bacias Hidrográficas e Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas	Ações de capacitação são disponibilizadas frequentemente aos representantes nos CBHs paranaenses, mas, apesar do esforço da Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas, a adesão é baixa. Como estratégia para melhorar a realização de capacitação pelos representantes dos CBHs, estamos incluindo como obrigação dos representantes nos Regimentos Internos dos CBHs. A GEBH desenvolveu um mecanismo de capacitação de novos membros (Check-in), que foi divulgado pela ANA para os outros Estados da Federação. A DISAR também fomenta a participação dos representantes dos Comitês de Bacias paranaenses nos Encontro Nacionais de Comitês de Bacias - Encob, que é o maior encontro das águas do Brasil, possibilitando a capacitação e troca de experiências dos membros dos CBHs. Em 2019, o XXI Encob foi em Foz do Iguaçu, e o então Instituto das Águas do Paraná disponibilizou transporte, hospedagem e alimentação para os representantes paranaenses. Em 2022, o encontro será novamente em Foz do Iguaçu e as despesas dos representantes paranaenses será viabilizada pela DISAR.	

19527	promova a execução das ações visando à aplicação dos recursos financeiros destinados a cada bacia hidrográfica, inclusive quanto aos recursos dos programas firmados junto à ANA (Progestão cuja finalidade é o fortalecimento institucional e de gerenciamento dos recursos hídricos e o Procomitês destinado ao fortalecimento dos comitês).	Aplicação de Recursos.	Elaboração de Plano de Aplicação dos recursos destinados às Bacias Hidrográficas. Aplicação de recursos do Procomitês na viabilização da presença dos membros de CBH no ENCOB 2022. Aplicação dos recursos do Procomitês na contratação de serviços e material de comunicação para os CBHs. Ativação dos CBH na submissão de propostas de aplicação dos respectivos recursos. Indicação de fontes de Recursos para implementação de projetos dos CBH alinhados aos Planos de Bacia	Em andamento	dez/23	Gerência de Gestão de Comitês de Bacias Hidrográficas	Toda a utilização dos recursos do Procomitês é previamente acordado com o Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas. Resaltamos que o contrato com a ANA (Procomitês) foi pactuado para os 08 Comitês em funcionamento na época da sua celebração. Atualmente, estamos com 11 comitês em funcionamento. Os recursos provenientes do Progestão são utilizados de acordo com o pactuado com a ANA, para o órgão gestor dos recursos hídricos fortalecer os Comitês de Bacias.
19529	a) Implemente programas/ações que visem a promoção do uso racional, conservação e minimização dos desperdícios assegurando o controle quantitativo e qualitativo, por bacia e usuário;	Implementação de programas/ações para a promoção do uso racional	1. Publicação de normativa sobre uso racional 2. Estabelecer ações prioritárias 3. Incorporar ações no plano de educação ambiental do IAT 4. Revisar e reeditar Cartilha de Uso Racional e Reúso de Água	em andamento	dez/23	GOUT/GEHB	
19529	b) Defina indicadores e metas de redução progressiva que visem minimizar as perdas, como condição para a validade dos contratos das concessionárias e das outorgas concedidas;	Propor parâmetros através de portaria conjunta entre DILIO e DISAR para minimizar desperdícios	Criar portaria conjunta DILIO/DISAR para criar parâmetros e metas progressivas para promover o uso racional. Conservação e minimização dos desperdícios da água.	jul/22	dez/22	GOUT/GEHB/NGI	A concessão de saneamento é de responsabilidade das prefeituras.
19529	c) Estabeleça termos de cooperação com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) e com os municípios que possuam serviço próprio de captação, tratamento e distribuição de água com vistas ao compartilhamento de informações sobre redução progressiva e controle das perdas de água, como condição à manutenção das outorgas concedidas e/ou às novas concessões e estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários.	Realizar reunião para viabilizar termos de cooperação	1.Reunião. 2. Propostas termos de cooperação.	set/22	dez/22	GOUT/GEHB	
19532	a) Priorize a elaboração e implementação de um plano anual de fiscalização para os empreendimentos sujeitos a outorga;	Identificação de Empreendimentos potencialmente poluidores instalados em áreas de mananciais que modificaram o destino do efluente final.	a) Identificar os mananciais considerados em situação crítica em relação a quantidade/qualidade de água. b) Identificar através do cruzamento das outorgas emitidas e licenciamentos, os empreendimentos que modificaram o destino do efluente final. c) Verificar o cumprimento da Legislação vigente por parte dos empreendimentos identificados. d) Fiscalizar in loco o atendimento e cumprimento das outorgas/licenças concedidas pelo órgão ambiental, notificando e estabelecendo prazos para adequação dos empreendimentos não conformes e autuando aqueles que descumpriram as determinações do órgão ambiental.	mar/23	mar/24	Escritórios Regionais do IAT com apoio do BPAMB FV	GEMF/DMT realizará o levantamento para elaboração do Plano Anual de Fiscalização, o qual deverá ser implementado pelos Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra - IAT com apoio do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde - BPAMB FV.
19532	b) Fiscalize regularmente as outorgas de direitos de uso de recursos hídricos de modo a aferir com a integridade e eficiência das estações de tratamento de esgoto, garantindo que os efluentes lançados em corpos receptores, observem as características de qualidade da água e seus usos preponderantes;	Dar continuidade as ações que já vem sendo realizadas desde 2016.	Inicialmente foi levantado com base nas outorgas e licenças concedidas, todos os Empreendimentos potencialmente poluidores localizados nos 21 Escritórios Regionais do IAT. Com esta informação, a partir de 2016 o IAT iniciou o monitoramento de cargas poluidoras, definindo inicialmente um intervalo de 2 anos, para que fosse possível fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito ao lançamento do efluente líquido. Com base neste monitoramento, são emitidas notificações e realizadas autuações pelo órgão ambiental, sempre que se verifica o descumprimento ao que foi estabelecido nas condicionantes das outorgas e licenças.	2016	Contínuo	GEMF/DMT	Monitoramento e Fiscalização realizada de forma contínua desde 2016.
19532	c) Implemente ações/programas e atividades específicas de fiscalização nas áreas de mananciais e proteção de nascentes, inclusive junto ao Sistema Integrado de Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba;	Elaboração de estudo com propostas de ações visando à proteção das áreas de Mananciais.	Deve ser considerado para este estudo a Resolução da SEDEST de Reserva Hídrica (em elaboração). Entendemos que as Prefeituras deveriam elaborar os Estudos e o IAT ser o "Coordenador", pois não adianta a Estado propor se a Prefeitura não tem como executar.	a definir	a definir	DILIO/DISAR	O Estudo a ser elaborado, deverá ser apresentado as Prefeituras da RMC, para em conjunto com o órgão ambiental IAT, definir as ações prioritárias a serem desenvolvidas. Solicitamos reunião com o TCE para direcionamento da demanda.
19532	d) Dissemine e implemente a política de Pagamento por Serviços Ambientais em todo o Estado, visando incentivar a conservação e o desenvolvimento sustentável;	Busca de recursos financeiros para implementação de projetos de PSA/Hídrico	Avaliação dos benefícios da implantação do PSA Hídrico. Ações/material de divulgação sobre PSA/Hídrico Busca de financiadores para os projetos.	Em andamento	dez/25	GEHB/NEA	Atualmente, há recurso financeiro, disponibilizado pela Sanepar, para implantação do PSA/Hídrico em 3 Bacias Hidrográficas. Na do Rio Piraquara foi firmado Acordo de Cooperação Técnica Financeira - ACTF entre o Governo do Estado (Sedest e IAT), a Sanepar e o Município de Piraquara, em 2018, no valor de R\$ 750.000,00 para a área do reservatório Piraquara 1. Os pagamentos iniciaram em 2019 e o ACTF finaliza em 2023. Um novo ACTF está sendo preparado e nesse também será contemplada a área do reservatório Piraquara 2. Na Bacia do Rio Miringuava, também financiado pela Sanepar (R\$ 1.500.000,00), o projeto está na fase de lançamento do Edital de Chamamento. Para a Bacia do Rio São Cristóvão, a Sanepar disponibilizou R\$ 1.000.000,00 para o projeto de PSA/Hídrico e o Município de Castro está na fase de elaboração da legislação municipal para implantação do projeto. A grande dificuldade para expansão do PSA/Hídrico para todo o Estado é a falta de financiadores para o pagamento dos provedores de serviços ambientais. Resaltamos que a então Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, firmou com a <i>The Nature Conservancy</i> - TNC o Acordo de Cooperação nº 01/2018, com o objetivo de conjugar esforços para a implantação das políticas e mecanismos de conservação da biodiversidade e recursos naturais do Estado, visando fortalecer iniciativas de desenvolvimento, implantação e consolidação de projetos de restauração, conservação e manutenção de serviços ambientais. O resultado dessa parceria permitirá avaliar os mecanismos de incentivo à conservação dos recursos naturais, em áreas da Região Metropolitana de Curitiba, demonstrando a eficiência, eficácia e efetividade do Projeto de PSA/Hídrico do Estado do Paraná

19532	e) Execute ações de recuperação e controle de processos erosivos (Difusão de práticas de recuperação e preservação ambiental, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, atividades tradicionais de reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente e recomposição da cobertura vegetal.)	Implantar projetos de PSA/Hídrico que contribuam com a recuperação e controle de processos erosivos	Estabelecer e execução de ações de recuperação e controle de processos erosivos nas propriedades participantes dos projetos de PSA/Hídrico. Elaborar ações/material de Educação Ambiental visando a recuperação de APPs, controle de processos erosivos e recomposição da cobertura vegetal. Fomentar a capacitação dos produtores rurais paratipicantes dos projetos de PSA/Hídrico.	Em andamento	Vigência dos projetos de PSA/Hídrico	DISAR/NEA	
19534	contemple, no processo de planejamento para fins de execução do orçamento, ações de manutenção e proteção aos recursos hídricos, primando pela continuidade e cumprimento do princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964;	Previsão orçamentária para Recursos hídricos	Previsão na LOA, para alocação de recursos destinados a contratação finalização e implementação de do Plano Estadual de RH e Planos de Bacia aprovados.	Contínuo	Contínuo	DIAFI/DISAR	Anualmente é realizada uma progeção das ações que devem ser realizadas, porém depende da aprovação da SEFA para inclusão na LOA. Trabalhamos de acordo com o recurso liberado.
19534	aprimore a integração da gestão de modo a permitir o acompanhamento do planejamento orçamentário/financeiro do IAT, com monitoramento da execução e avaliação de resultados.	Realizar estudo para definição de mecanismo apropriado	Identificar pontos possíveis de integração, com definição de metas e critérios de acompanhamento, além de software de apoio	mar/23	mar/24	DIAFI	DISAR e NGI irão apoiar os estudos e definições
21135	a) Promover a capacitação e sensibilização dos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos para a internalização dos ODS; b) Organizar e tratar informações para a produção de indicadores consistentes para monitorar os progressos do Estado nas metas aplicáveis do ODS 6, observando os indicadores 6.3.2, 6.4.1, 6.4.2, 6.5.1, 6.5.2, 6.6.1, 6.6.1 da Agenda Global; c) Promover a internalização das metas 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.b do ODS 6 da Agenda 2030, registrando nos instrumentos de Planejamento (Plano Estadual de Recursos Hídricos, PPA); d) Reletrir, no que couber, metas e indicadores relativos à Política de Recursos Hídricos, no Planejamento Orçamentário de médio prazo (PPA); e) Divulgar periodicamente os indicadores de monitoramento das metas do ODS 6 aplicáveis ao Paraná.	Implementar projeto de fortalecimento do monitoramento dos avanços do estado relativos à sustentabilidade dos recursos hídricos	Implementar projeto para o fortalecimento e a melhoria do monitoramento dos avanços do Estado quanto a sustentabilidade de recursos hídricos, compatibilização da divulgação dos dados nos termos da Lei 12.726/1999 relativa ao Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos e possível adoção da metodologia da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para os indicadores apontados.	ago/22	dez/24	NGI/GOUT/GEBH/GEMF	Buscar parceria com a ANA para ministrar um treinamento na metodologia e resultados já alcançados.

Data da elaboração do Plano de Ação:
 Nome e cargo do responsável: